MENSAGEM Nº 293 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 03 de novembro de 2022

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP
PROTOCOLO GERAL 462/2022
Data: 04/11/2022 - Horário: 11:17
Administrativo - PROT 462/2022

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei complementar que **"EXTINGUE CARGO EFETIVO VAGO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Referido emprego público de Guarda Municipal foi criado pela Lei Complementar nº 236/2014 e previu o número de 25 vagas para referido cargo. No entanto, isso se destoa totalmente da realidade e municípios pequenos como no caso o nosso, não comportam a criação de uma "Guarda Municipal" com a contratação de diversos servidores.

Tanto que referido cargo foi criado em 2014, há praticamente 08 anos e nunca foi aberto um concurso público. Isso porque os administradores municipais verificaram a impossibilidade de materializar esse sonho.

O intuito hoje é investir em tecnologia, especialmente em câmeras de monitoramento eletrônico para garantir a segurança dos próprios públicos, monitorar as vias públicas, as entradas e saídas da cidade, contribuindo com a Polícia Militar do Estado de São Paulo. O custo é bem menor e é o que vários municípios tem feito, inclusive os de grande porte que passam por situação financeira não favorável há tempos.

Sendo assim, estas são as breves e objetivas razões expostas pelas quais aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei complementar, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____025____/2022

EXTINGUE CARGO EFETIVO VAGO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia ___ de _____ de 20____, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica extinto no âmbito da administração pública direta de Pradópolis, o cargo efetivo de "Guarda Municipal", criado pela Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de 2014 constantes nos anexos II, III e IV.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____ de 20____.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis